




**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL - FDR**  
**Nº 037/2017.**

<b>Cedente:</b>	Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca/Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR
<b>Cessionária:</b>	Município de Presidente Castello Branco.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Termo é a Cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s): -(01) Trator Agrícola Massey Ferguson – Modelo MF4275/4, serie nº 4275432560, Identificação N, Pat/FDR nº1512.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/02/2017
<b>Data de Vigência:</b>	31/12/2018.

  
**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

Ofício Nº 243/2017


Florianópolis, 29 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do TCU FDR Nº 037/2017, para arquivamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, referente ao(s) bem(ns) listado(s) a seguir:

(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432560, Pat/FDR Nº 1512;

Atenciosamente,

  
Michely Bernardini Schweitzer  
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Ao Senhor

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis, SC Fone (048) 3664-4403 Fax (048) 3664-4293  
[www.agricultura.sc.gov.br](http://www.agricultura.sc.gov.br) [gabinete@agricultura.sc.gov.br](mailto:gabinete@agricultura.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
**Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade**

TCU FDR 037/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF Nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.720, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, Centro - Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, portador do CPF nº 437.447.889-20 e do RG nº 1309011, expedido pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cessão de(s) bem(s) abaixo descrito(s):

**(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432560, IDENTIFICAÇÃO N, Pat/FDR Nº 1512;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o FDR disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CESSIONÁRIA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo e relacionados na cláusula primeira, bem como, no que couber mantê-los abastecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU FDR 037/2017**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, entrega o bem móvel abaixo descrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, Centro, 89765-000, Presidente Castello Branco/SC, representada por seu Titular o Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, CPF nº 437.447.889-20, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) referente(s) ao TCU 037/2017:

(01) TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON - MODELO MF4275/4, SÉRIE Nº 4275432560, IDENTIFICAÇÃO N, Pat/FDR Nº 1512;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA**

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2017.

  
**MOACIR SOPELSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_